

27 / 10 / 2021

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 24/NOV 2021

Ronaldo de Souza
PRESIDENTE

Ofício nº 089/2021-P

Dois Córregos, 27 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/11/2021

HORA: 13:15

Projeto de Lei 89/2021

Senhor Presidente,

RECEBIDO

27 / 10 / 2021

Ana Paula

PROTOCOLO
00961/2021

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A abertura do crédito em questão decorre da necessidade de incorporar no orçamento vigente o valor referenciado, decorrente de repasse do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde.

Trata-se, o repasse, de emenda parlamentar de autoria do deputado federal Marco Aurelio Bertaiolli, objetivando a aquisição de material permanente para as unidades básicas de saúde, a pedido dos vereadores Ronaldo Rodrigues, Dani e Vi Oliveira.

Como o projeto versa sobre recurso da área da saúde, para que possa ser incluso no orçamento no mais curto espaço de tempo possível, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 111 / 2021

DE 24 NOV 2021

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dr. Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 2021.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.963,00 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais), que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 119.963,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2022, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

